

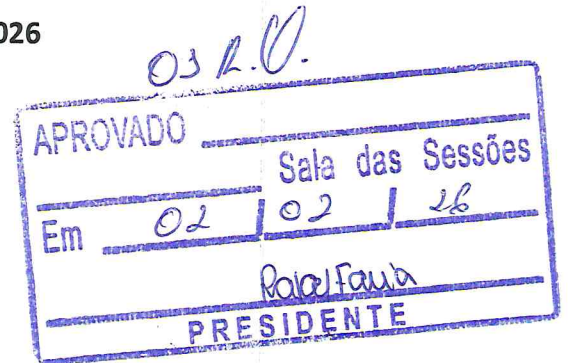
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 41/2026

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, determinar ao setor competente, contratação de Cirurgião-Dentista com especialidade em Odontopediatria para atuação nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégias de Saúde da Família (ESF) neste município.

JUSTIFICATIVA

A contratação de Cirurgião-Dentista especialista em Odontopediatria para atuação nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e em apoio às Estratégias de Saúde da Família (ESF) do município de Pedro Leopoldo justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar o atendimento odontológico às crianças.

A população infantil apresenta alta demanda por cuidados odontológicos específicos, que exigem abordagem técnica adequada, acompanhamento contínuo e ações preventivas desde a primeira infância. A ausência de profissional especializado dificulta o atendimento resolutivo nas UBS e ESF's, aumentando encaminhamentos, filas de espera e o risco de agravamento de problemas bucais evitáveis.

A atuação do odontopediatra de forma integrada à Atenção Básica fortalece o trabalho das equipes de saúde bucal, melhora a qualidade do atendimento prestado, amplia as ações de prevenção e promoção da saúde e contribui para a redução das doenças bucais na infância.

Dessa forma, a contratação do referido profissional representa medida necessária para garantir cuidado integral, humanizado e de qualidade à população infantil, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala das Sessões, 02 de fevereiro 2026


Cynthia Salomão Bastos Faria
Vereadora